

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

A **IGAMA** e o **IAP** fiscalizarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste **Acordo de Cooperação**, conforme o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **IGAMA** exercerá a fiscalização sobre a execução deste **Acordo** através do Técnico responsável designado por meio de comunicação escrita, o qual fica, desde já, autorizado a praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos deste **Acordo de Cooperação**, inclusive participar de reuniões, compartilhar documentos, bases de dados e demais informações.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **IAP** exercerá a fiscalização por meio dos fiscais do Convênio SICONV nº 774950/2012 – MinC/AD, Zoraya Lobato Moura e Thiago da Silva Silveira, nomeados pela PORTARIA Nº 8/2014, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto deste Acordo, através da apresentação de relatórios. Na ausência do representante titular, o mesmo deve ser substituído pelo representante suplente;

PARÁGRAFO TERCEIRO: A presença da fiscalização não atenua eventuais responsabilidades que possam vir a ser atribuídas aos demais participantes que compõem este **Acordo**.

CLÁUSULA QUINTA - DO CARÁTER GRATUITO

Considerando o caráter não oneroso do presente **Acordo** e sua finalidade pública, ratifica-se que os participantes não cobrarão valores relativos às suas atividades disponibilizadas para a realização das atividades.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PROGRAMAS E PROJETOS

Os programas e projetos afetos a este instrumento elaborados e aprovados pelas partes interessadas integrarão o presente Acordo de Cooperação, e serão avaliados periodicamente para verificação do cumprimento do presente acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA**DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

O presente **Acordo de Cooperação** não prevê o repasse de recursos financeiros e orçamentários entre os participantes, sendo que os eventualmente necessários serão viabilizados e aplicados diretamente pelas instituições, segundo planejamento comum acertado entre os participantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso haja necessidade de realização de desembolsos para tarefas e evento vinculado à consecução dos objetivos do **Acordo de Cooperação** poderá ser firmado instrumento jurídico específico, por meio do qual serão determinados a forma e o valor da participação financeira.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para a realização das ações definidas por consenso e respaldadas no presente **Acordo de Cooperação**, os participantes utilizarão as suas infraestruturas técnica e operacional, bem como os recursos próprios necessários à realização das ações definidas entre eles e respaldadas no presente **Acordo de Cooperação**; observando a existência de recursos financeiros programados e previstos em Plano de Trabalho Específico.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente **Acordo de Cooperação** terá vigência com início na data da assinatura até da data de 31.12.2014, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente **Acordo** poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos **PARTÍCIPIES**, devendo o interessado externar formalmente sua intenção neste sentido, mediante aviso prévio à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como por mútuo consenso, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados eventuais compromissos financeiros entre os **PARTÍCIPIES**, creditando, igualmente, os benefícios adquiridos no período.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão decorrerá, inclusive, do descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições, onerando os seus efeitos de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações, judiciais ou extrajudiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

O presente **Acordo de Cooperação** poderá ser modificado ou prorrogado de comum acordo entre os cooperados, através de **Termo Aditivo**, por causa superveniente, força maior, origem legal, conveniência Administrativa, desde que a solicitação ocorra no mínimo **10 (dez)** dias antes do término de sua vigência, sendo proibida a modificação de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DÚVIDAS E OMISSÕES:**

As dúvidas, omissões e conflitos decorrentes da realização do presente instrumento serão resolvidos administrativamente pelas autoridades máximas que o celebram, por mútuo entendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SIGILO

Os participantes obrigam-se, em qualquer hipótese, a resguardar a segurança e o sigilo das informações de caráter confidencial a que tenham mútuo acesso por força deste **Acordo de Cooperação**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste **Acordo de Cooperação**, no Diário Oficial do Estado, ficará sob a responsabilidade do **IAP**, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 28, da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir eventuais divergências ou questões decorrentes deste Convênio, não resolvidos na seara administrativa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Acordo de Cooperação, em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e legais efeitos, sendo assinadas na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para um só efeito legal.

Belém-PA, 17 de outubro de 2014.

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ - IAP

Fábio Jorge Carvalho de Souza

Presidente

INSTITUTO DE GEMAS E JOIAS DA AMAZÔNIA – IGAMA

Rosa Helena Nascimento Neves

Diretora Executiva

CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 761470**

Contrato: 2014-119

Exercício: 2014

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e adequação do sistema elétrico deste instituto, com redimensionamento e balanceamento dos circuitos existentes, incluindo a casa de força, localizada na sede do Instituto de Artes do Pará - IAP, à Praça Justo Chermont, 236, Bairro de Nazaré, na cidade de Belém, Estado do Pará, com fornecimento de materiais e mão-de-obra.

Valor Total: 147.486,00

Data Assinatura: 17/10/2014

Vigência: 20/10/2014 a 31/10/2014

Convite: 2014/1

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
13122129745340000 449039 0101000000 Estadual

Contratado: INOVE ENGENHARIA LTDA-EPP

Endereço: R do Fio, 558

CEP. 66640-600 - Belém/PATelefone: 9132320142

Ordenador: Fabio Jorge Carvalho de Souza

RESUMO DE PORTARIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 761473**

PORTARIA Nº 302/2014-IAP, 23/10/2014-CONSTITUIR COMISSÃO Constituir a Comissão Avaliadora da Inservibilidade dos Bens do IAP, composta pelos servidores ANA CLÁUDIA PINHEIRO GONSAGA, identificação Funcional nº 715921/1, ocupante do cargo de assessora, como presidente da comissão, WALÉRIA DO SOCORRO PIMENTEL DIAS, identificação funcional nº 6120822/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo e LEANDRO MENDES DOS SANTOS, identificação funcional nº 57220964/4, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, como membros respectivamente. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 761474

PORTARIA Nº 302/2014-IAP, 23/10/2014-CONSTITUIR COMISSÃO Constituir a Comissão Avaliadora da Inservibilidade dos Bens do IAP, composta pelos servidores ANA CLÁUDIA PINHEIRO GONSAGA, identificação Funcional nº 715921/1, ocupante do cargo de assessora, como presidente da comissão, WALÉRIA DO SOCORRO PIMENTEL DIAS, identificação funcional nº 6120822/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo e LEANDRO MENDES DOS SANTOS, identificação funcional nº 57220964/4, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, como membros respectivamente. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**SECRETARIA ESPECIAL
DE ESTADO DE PROTEÇÃO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Secretaria de Estado
de Saúde Pública****AVISO DE LICITAÇÃO**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 760930

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 192/2014

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (KIT DE OPME), PARA EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMA GIGANTE COM NEUROSTENT REDIRECIONADOR DE FLUXO visando atender a demanda do Hospital Ophir Loyola/SESPA.

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br (No período de 24/10/2014 até 07/11/2014) De Segunda a Sexta de 08:00 até 17:00 horas.

Observação: No horário de Brasília.

Responsável pelo certame: EDILZA FARIAS AZEVEDO

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 10/11/2014

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10302131226100000 339030 0103000000 Estadual

Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÉDO JÚNIOR

TERMO ADITIVO A CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 760932**

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 15/10/2014

Valor: 48.550,00

Vigência: 15/10/2014 a 15/10/2015

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 058/2013.

Contrato: 58

Exercício: 2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10122129745340000 339039 0103000000 Estadual

Contratado: EQUISYSTEM COM. SERV. DE TELECOM. E INFO.

Endereço: Tv Três de Maio, Bairro: Fátima, 839

CEP. 66060-600 - Belém/PA

Complemento: Sala 01

Telefone: 9132362472

Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÉDO JÚNIOR

TERMO ADITIVO A CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 760944**

Termo Aditivo: 3

Data de Assinatura: 17/10/2014

Valor: 1.533.572,40

Vigência: 17/10/2014 a 17/10/2015

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 037/2012 e conceder reajuste no percentual de 3,5414200%, com base no IGPM do período de 10/2013 a 09/2014.

Contrato: 37

Exercício: 2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10302131226100000 339039 0103000000 Estadual

Contratado: ASSOCIAÇÃO AMAZÔNICA EVANGÉLICA - AAME

Endereço: Rod BR-316, Bairro: Guanabara, 2500

CEP. 67110-000 - Ananindeua/PA

Complemento: Rod. Mário Covas - Coqueiro

Telefone: 9132452355

Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÉDO JÚNIOR